

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – FORMULÁRIO DESCRITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		CNPJ: 26989715/0002-93
Unidade Gestora-UG: 200009	Gestão: 1	
Título : “Modernização e aparelhamento do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - CI-LAB/MPDFT e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO”		
Objeto: Aquisição de ferramentas e recursos tecnológicos para aparelhar o Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - CI-LAB/MPDFT e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, com vistas a dar suporte as atividades de investigação e inteligência conduzidas pelo MPDFT		
Endereço: Eixo Monumental Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT		
Município: Brasília	UF: DF	CEP: 70091-900
E-mail: procuradoriageral@mpdft.mp.br	Homepage: www.mpdft.mp.br	
Projetos anteriores com o FDD: (x) Sim () Não	Nº dos projetos anteriores: 01	

1.2. RESPONSÁVEL LEGAL PELO PROPONENTE

1.2.1. RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Fabiana Costa de Oliveira Barreto	
CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]
Telefone: 3343-9748	Celular: [REDACTED]
Endereço Residencial: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]

1.2.2. COORDENADOR DO PROJETO

Nome: MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	
CPF: [REDACTED]	RG: [REDACTED]
Telefone: (61) 3343-9992	Celular: [REDACTED]
Endereço Residencial: [REDACTED]	E-mail: ci@mpdft.mp.br

2. DETALHAMENTO DO PROJETO

2.1. OBJETO

Aquisição de ferramentas e recursos tecnológicos para aparelhar o Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - CI-LAB/MPDFT e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, com vistas a dar suporte as

2.2. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

O **objetivo geral** é “Modernizar e aparelhar com ferramentas e recursos tecnológicos o Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - CI-LAB/MPDFT e o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, para suporte às atividades de investigação e inteligência”

Os **objetivos específicos** são:

- Adquirir recursos tecnológicos para estruturar e dar suporte a realização de análises forenses digitais;
- Adquirir recursos tecnológicos para estruturar e dar suporte a realização de coleta, monitoramento e análise avançada de dados abertos e dados negados;
- Adquirir recursos tecnológicos para estruturar a área de operações de inteligência;

2.3. JUSTIFICATIVA (versão completa, contendo os seguintes itens obrigatórios)

De início, deve-se registrar que o CI-LAB/MPDFT é órgão central de inteligência do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, além de atuar como laboratório de tecnologia contra lavagem de dinheiro.

Como órgão central que é, o CI-LAB/MPDFT presta apoio a todos os membros do MPDFT, especialmente ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO), às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social (PRODEP's), às Promotorias Regionais de Defesa dos Direitos Difusos (PROREG's), às Promotorias de Defesa do Consumidor, entre outras Promotorias especializadas na tutela de Direitos Difusos e Coletivos (Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Ordem Urbanística, entre outros).

Na mesma linha, ainda que em menor medida, o GAECO também tem atribuição para eventualmente prestar apoio as demais Promotorias de Justiça, especialmente no combate à criminalidade organizada. Portanto, a decisão de alocar recursos no CI e no GAECO atende aos critérios de estratégia e racionalidade, na medida em que aparelhar essas duas unidades significa aparelhar o MPDFT como um todo.

Também é importante ressaltar que os fatos que atingem direta ou indiretamente os consumidores e outros bens e interesses difusos e coletivos costumam produzir efeitos em diversas searas jurídicas, sendo que a investigação produzida na esfera criminal pode ser utilizada na esfera cível e vice-versa.

Atualmente, as áreas de perícia e inteligência de inúmeros órgãos, entidades e demais atores responsáveis pela investigação forense no âmbito das forças da lei recebem diversas demandas no que tange à análise em dispositivos eletrônicos, tais como computadores, notebooks, celulares, tablets, drivers externos, documentos físicos, dentre outros.

Historicamente, no início da década de 2010, quando a ação sistemática e inteligente sobre os grandes crimes se intensificou, a grande maioria desses materiais digitais apreendidos e submetidos a exame eram de mídias de armazenamento computacional, como discos rígidos, pendrives e mídias óticas, as quais são submetidas a um processo relativamente simples de duplicação pericial para acesso aos dados brutos e posterior processamento por meio de ferramentas periciais especializadas.

Contudo, poucos anos depois, em rápido avanço, a popularização dos dispositivos computacionais portáteis, como smartphones e tablets, foi responsável por uma mudança radical na demanda de exames/análises forenses das áreas de informática desses atores. Já em 2017, por exemplo, tais equipamentos já representavam, em um cômputo geral, mais da metade da produção das áreas de perícia, gerando um enorme volume pendente para exame e, naturalmente, com tendência de aumento.

Ainda, fruto dessa realidade, paralelo ao crescente volume de informações de interesse para a investigação criminal armazenado diretamente nos dispositivos móveis, tem-se observado novo agravante, graças à massificação do armazenamento de dados em servidores remotos na internet (a chamada “nuvem”). Em razão de ambos, mais e mais dispositivos apreendidos possuem bloqueio por senhas pessoais de usuário, o que na maior parte dos casos impede a extração dos dados por meio das ferramentas tradicionais.

Além disso, mesmo que seja possível o desbloqueio do aparelho com fornecimento de senha, por exemplo, a agilidade na investigação e na colheita dos dados é crucial para a descoberta da verdade, pois o alvo da operação pode vir a apagar (pessoalmente ou mediante interposta pessoa), de forma remota, o conteúdo que o incrimina.

E, para que o CI/MPDFT e GAECO/MPDFT tenham a agilidade necessária à persecução penal, é fundamental que a instituição tenha os equipamentos de que precisa, pois o tempo necessário para eventual pedido de colaboração a outra instituição que tenha determinado equipamento, já pode ser suficiente para a

ocultação de provas.

Nesse sentido, é inquestionável reconhecer que o avanço e a sofisticação do modo de execução dos delitos, associado a outros fatores, impulsionou o aparelhamento tecnológico das instituições que atuam direta ou indiretamente no combate à corrupção e à criminalidade. Fato é que a utilização de instrumento próprio para análise e investigação apoia e possibilita a realização de importantes procedimentos específicos, levados a efeito quando é necessário obter conteúdos digitais de maneira juridicamente aceitos.

Quanto aos reflexos positivos ao consumidor, deve-se ressaltar que o consumidor em sentido amplo abrange “*a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo*” (art. 2º, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor). Portanto, ainda que determinada investigação não envolva diretamente relações de consumo, é indubitável que, indiretamente, a sociedade (composta de consumidores em sentido amplo) será beneficiada com um Ministério Público mais equipado.

Trata-se de adquirir **soluções para extração e análise de dados de dispositivos móveis** dotada de sofisticada tecnologia a ser utilizada pelos diversos especialistas, capaz de proporcionar trabalho mais refinado, inteligente, colaborativo e tempestivo, oferecendo aos usuários resultados mais precisos e eficazes.

Nesse contexto, de restrita projeção tecnológica, justifica-se encontrar formas de equacionar tais demandas, tão específicas, estabelecendo um equilíbrio entre o investimento em tecnologia e os novos e especializados métodos de trabalho, a fim de que o resultado obtido ao final das perícias realizadas seja de qualidade inquestionável e útil à instrução processual. Adicionalmente, cuidando para que esse aparelhamento, mediante aquisição de **soluções para extração e análise de dados de dispositivos móveis** esteja alinhado aos objetivos estratégicos de todo interveniente em ação dentro das forças da lei, quais sejam:

o investimento em infraestrutura, com a promoção de meios adequados para a atividade de investigação e análise pericial;

o aperfeiçoamento dos processos, já que essa aquisição possibilita à estrutura de inteligência o incremento na articulação de parcerias em cooperação, fortalecendo a imagem institucional diante de outros atores, com a disponibilização de mais uma moderna ferramenta de combate ao crime;

o retorno à sociedade, atendendo especificamente ao planejamento com combate ao crime em seus aspectos estruturantes, o que garantirá real redução da criminalidade e o incremento na recuperação dos proveitos ilicitamente obtidos pelos agentes criminosos;

o referencial estratégico, com a consecução esperada de garantir segurança com cidadania, com suporte técnico, analítico e estratégico do setor de inteligência

Não obstante todas as necessidades no que tange à área forense, a estruturação da área de inteligência com soluções tecnológicas que propiciem a busca do dado negado, dentro do estrito rigor da Lei, é urgente também frente ao combate à criminalidade organizada, sendo que a soma de todo o investimento garantirá um efetivo e eficiente combate à criminalidade nas suas diversas facetas no âmbito do Distrito Federal e suas divisas.

Se o crime, cada vez mais, está profundamente organizado, aparelhado, equipado e estruturado, o Estado somente pode cumprir o seu papel essencial na Segurança Pública se estiver tão ou mais organizado, aparelhado, equipado e estruturado do que o crime.

2.4. PLANEJAMENTO/ ESTRATÉGIAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- **maio a dezembro de 2020** - Aquisição de recursos tecnológicos para apoio à investigação e inteligência I;
- **maio a dezembro de 2020** - Aquisição de recursos tecnológicos para apoio à investigação e inteligência II, Item 2.1;
- **abril a dezembro de 2021** - Aquisição de recursos tecnológicos para apoio à investigação e inteligência II, Item 2.3 e 2.11;
- **abril a novembro de 2022** - Aquisição de recursos tecnológicos para apoio à investigação e inteligência II, Item 2.2, 2.4, 2.5, 2.7 e 2.10;
- **abril a novembro de 2023** - Aquisição de recursos tecnológicos para apoio à investigação e inteligência II, Item 2.6, 2.8 e 2.9;
- **maio a dezembro de 2020** - Aquisição de recursos tecnológicos para apoio à investigação e inteligência III, Itens 3.1 e 3.2;
- **dezembro de 2019** - Aquisição de recursos tecnológicos para apoio à investigação e inteligência II, Itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7.

2.4.1. METAS/ ETAPAS/INDICADORES

Meta 1	
Aquisição de recursos tecnológicos para apoio à investigação e inteligência I até dezembro de 2020	
1.1. Etapa: Adquirir solução UFED Touch 2 com 3 anos de Atualização de Software, Garantia, Recebimento de Novos Cabos e Suporte	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$139.922,76
1.2. Etapa: Adquirir UFED Analytics Desktop BASIC com 3 anos de Atualização de Software e Suporte	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 32.312,40
1.3. Etapa: Adquirir UFED Cloud Analyzer com 3 anos de Atualização de Software e Suporte	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 81.198,81
1.4. Etapa Adquirir solução – Duplicadores e bloqueadores de disco	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 470.000,00
Meta 2:	
Aquisição de recursos tecnológicos para apoio à investigação e inteligência II, Item 2.1 até dezembro de 2020; Itens 2.3 e 2.11 até dezembro de 2021; Itens 2.2, 2.4, 2.5, 2.7 e 2.10 até novembro de 2022 e Itens 2.6, 2.8 e 2.9 até novembro de 2023.	
2.1. Etapa: Adquirir Solução Completa de Open-Source Web Intelligence	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 9.225.860,78
2.2. Etapa: Adquirir a solução tecnológica denominada Bloqueadores de Gravação	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 519.000,00
2.3. Etapa: Adquirir a solução tecnológica denominada Detector de Campo Próximo	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 295.500,00
2.4. Etapa: Adquirir a solução tecnológica denominada Orion 2.4 Deluxe	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 770.200,00
2.5. Etapa: Adquirir a solução tecnológica denominada Mesa Deluxe	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 419.800,00
2.6. Etapa: Adquirir a solução tecnológica denominada Container Datacenter	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 5.819.648,00
2.7. Etapa: Adquirir a solução tecnológica denominada Videray – PX1	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 1.512.000,00
2.8. Etapa: Adquirir a solução tecnológica denominada PAM/2FA	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 2.012.710,00
2.9. Etapa: Adquirir a solução tecnológica denominada SOAR	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 3.449.930,00
2.10. Etapa: Adquirir a solução tecnológica denominada Search-in-a-box (I2)	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 3.270.775,02
2.11. Etapa: Adquirir a solução tecnológica denominada EdgeVis Live	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 92.819,00
Meta 3:	
Aquisição de recursos tecnológicos para apoio à investigação e inteligência III, Itens 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7 até dezembro de 2019, os Itens 3.1 e 3.2 até dezembro de 2020	
3.1. Etapa: Adquirir Solução de Unidade Móvel de Monitoramento, Armazenamento e Transmissão – Quatro Rodas (Viatura técnica dissimulada - Minifurgão) e instalação de KIT com equipamentos	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 480.900,00
3.2. Etapa: Adquirir Solução de vigilância remota portátil, com baterias integradas, gravação local, transmissão de vídeo em tempo real em larguras de banda limitadas via rede celular, com 1 câmera PTZ. Softwares de operação remota	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 220.000,00

3.3. Etapa: Adquirir Solução SIM BAR	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 34.000,00
3.4. Etapa: Adquirir Solução de sistema de dispositivos miniaturizados para coleta, reprodução e transmissão de evidências de áudio e vídeo	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 345.994,00
3.5. Etapa: Adquirir Solução de sistema de dispositivos miniaturizados para coleta e reprodução de evidências de áudio através de gravador digital de áudio	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 56.932,80
3.6. Etapa: Adquirir Solução de sistema digital COFDM, sem fio, de vigilância, para coleta e transmissão de evidências de áudio e vídeo em tempo real	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 227.231,50
3.7. Etapa: Adquirir Solução SIM DIAMOND CC	Indicador: Solução adquirida no valor de R\$ 46.600,00

2.4.2. EVENTOS EDUCATIVOS (curso, capacitação, seminário, palestra, oficina)

EVENTO 1:	
Nº de turmas:	Nº de participantes por turma:
Carga horária por turma:	Carga horária total:
Público-alvo:	
Ementa:	
Conteúdo:	
Local:	Horário:
Material utilizado*:	
Perfil do profissional:	
Carga horária PF**:	

* material didático, material de expediente, kits

** no caso de contratação de Pessoa Física para ministrar o evento

EVENTO 2:	
Nº de turmas:	Nº de participantes por turma:
Carga horária por turma:	Carga horária total:
Público-alvo:	
Ementa:	
Conteúdo:	
Local:	Horário:
Material utilizado*:	
Perfil do profissional:	
Carga horária PF**:	

2.4.3. MATERIAL INFORMATIVO (cartilha, banner, cartaz, folder etc)

ITEM 1:

Quantidade:	Nº de páginas:
Formato aberto:	Formato fechado:
Papel da capa:	Papel do miolo:
Acabamento:	Nº de dobras:
Conteúdo:	
Forma de distribuição:	
Protótipo*: anexo XX (nomear ou numerar o anexo)	

* É necessário enviar o "protótipo" ou "boneco" do material informativo, que deverá, no caso de aprovação do projeto pelo Conselho, ser submetido à apreciação da SE/CFDD antes da impressão. Numerar os protótipos e enviar como anexos.

ITEM 2:	
Quantidade:	Nº de páginas:
Formato aberto:	Formato fechado:
Papel da capa:	Papel do miolo:
Acabamento:	Nº de dobras:
Conteúdo:	
Forma de distribuição:	
Protótipo*: anexo XX (nomear ou numerar o anexo)	